



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
VARA DO TRABALHO DE GUANHÃES – MG**



**Lei de Criação: Lei 8432 de 11/06/1992
Data da instalação: 04/05/1993**

Jurisdição: Guanhães, Açucena, Água Boa, Angelândia, Braúnas, Cantagalo, Capelinha, Carmésia, Coluna, Conceição do Mato Dentro, Divinolândia de Minas, Dom Joaquim, Dolores de Guanhães, Ferros, Frei Lagonegro, Gonzaga, José Raydan, Materlândia, Morro do Pilar, Paulistas, Peçanha, Rio Vermelho, Sabinópolis, Santa Efigênia de Minas, Santa Maria do Suaçuí, São João Evangelista, São José do Jacuri, São Pedro do Suaçuí, São Sebastião do Maranhão, Senhora do Porto, Virginópolis.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 11/07/2011, p. 3.

ATA DE CORREIÇÃO

Às 14h50min do dia treze de julho de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello**, deu início à Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Guanhães, situada na Praça JK, 82 -1º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT, e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. **Simey Rodrigues**; pela Diretora de Secretaria, em exercício, Sra. Luciene Santos Bicalho; pelos servidores Afonso Edmundo Paviê, Betânea Coelho Flauzino, Cristiano Carneiro da Fonseca, Dalva Lott Glória, Ivana Márcia de Lima Souza, José Tadeu de Moura, Margot Pimenta (**servidora mais antiga do TRT nesta Vara, tendo ingressado em 08/03/1993**) e Maria Salvelina Pereira de Andrade. Ausente o servidor Oldair Netto (em férias regulamentares).

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA:

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMATÓRIAS – Do mencionado protocolo, consta o registro de 595 (quinhentos e noventa e cinco) processos distribuídos até o dia 12/07/2011, apurando-se a média de 4,92 (quatro vírgula noventa e dois) processos por dia útil.

1.2. PAUTA – As audiências dos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao rito ordinário, bem como as audiências para realização da instrução processual estão sendo designadas, segundo dados do dia 13/07/2011, extraídos do mapa de horários do sistema informatizado da Secretaria, conforme abaixo relacionadas, destacadamente:

a) **rito sumaríssimo**: 26/07/2011;

b) **rito ordinário**: 08/08/2011;

c) **instrução**: 12/09/2011.

1.3. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu 84 (oitenta e quatro) cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 60 (sessenta) foram devolvidas para os Juízos Deprecantes.

1.4. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – A Vara expediu 72 (setenta e duas) cartas precatórias até a presente data, neste ano, das quais 51 (cinquenta e uma) foram devolvidas pelos Juízos Deprecados.

1.5. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 72 (setenta e dois)

autos de processos na Instância Superior, sendo que desses, 38 (trinta e oito) processos foram remetidos no presente ano, até esta data.

1.6. CARGA PARA O(A) MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DO TRABALHO – Há 04 (quatro) autos de processos com carga, todos no prazo legal.

1.7. CARGA PARA ADVOGADOS – Existem 53 (cinquenta e três) autos de processos com carga, das quais 06 (seis) vencidas e cobradas.

1.8. CARGA PARA PERITOS – Constan 25 (vinte e cinco) autos de processos com carga, das quais 12 (doze) vencidas e cobradas.

1.9. MANDADOS EXPEDIDOS – Constan 516 (quinhentos e dezesseis) mandados expedidos no ano em curso, dos quais 50 (cinquenta) pendentes de cumprimento, dentro do prazo.

1.10. REMESSA DE PROCESSOS AO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS – Há 37 (trinta e sete) autos de processos com carga para o Setor de Cálculos, todos dentro do prazo.

1.11. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Existem 421 (quatrocentos e vinte e um) processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 394 (trezentas e noventa e quatro) execuções trabalhistas *stricto sensu*, constantes do Quadro I, item 23, excluindo-se os processos de executivo fiscal;
- b) 27 (vinte e sete) execuções fiscais, constantes do Quadro II-A, item 19, lançadas no Boletim Estatístico sob a denominação “execução penalidade administrativa imposta”;
- c) nenhum processo arquivado provisoriamente, conforme Quadro I, item 24;
- d) nenhuma execução de contribuição previdenciária, inserida no Quadro XII, item 5.

Os dados foram extraídos do Boletim Estatístico da Vara do mês de junho de 2011.

Em relação às Varas do Trabalho de mesma movimentação processual no ano de 2010, cuja média de processos em fase de execução foi de 378 (trezentos e setenta e oito), constatou-se que esta Vara do Trabalho está com número de processos em fase de execução acima da média.

1.12. PROCESSOS RECEBIDOS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA ESTADUAL EM DECORRÊNCIA DA EMENDA 45 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA – De acordo com o levantamento realizado nos Quadros II-C dos Boletins Estatísticos, ano de 2010, constatou-se que esta Vara do Trabalho recebeu 02 (duas) ações relativas à nova competência da Justiça do Trabalho.

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados nesta Vara do Trabalho, conforme discriminação a seguir:

2.1. PROCESSOS EM PAUTA – Na pauta do dia 13/07/2011 havia 11 (onze) processos:

- a) **rito sumaríssimo:** 03 (três) processos;
- b) **rito ordinário:** 06 (seis) processos;
- c) **instrução:** 01 (um) processo;
- d) **consignação em pagamento:** 01 (um) processo.

Foram examinados os autos dos processos 00593/11, 00629/11, 00628/11, 00630/11, 00627/11, 00229/11, 00231/11, 00343/11, 00234/11 e 00235/11, constantes da pauta, no tocante aos seguintes aspectos:

1) petição inicial; 2) autuação: a) numeração das folhas; b) cronologia dos atos; c) documentos grampeados em folhas; d) certificação da quantidade de documentos colados em folhas; e) inutilização do verso em branco das folhas; f) encerramento e abertura de volumes; 3) dos atos: a) termos de juntada e certidões (artigos 161, 168, 169, Parágrafo Único, e 171 do CPC); 4) prazos: a) designação das audiências do rito sumaríssimo; b) atos da Secretaria; c) atos do(a) Meritíssimo(a) Juiz(a): sentenças e despachos.

RESULTADO – Os processos encontram-se em ordem.

2.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – Exame dos autos dos processos 00326/11, 00350/11, 00357/11, 00358/11, 00361/11, 00402/11, 00403/11, 00610/11, 00633/11 e 00646/11 quanto: aos registros da tramitação na capa do processo; à regularidade do despacho “cumpra-se”; à expedição dos mandados (Provimento 01/2008/TRT da 3ª Região); aos prazos e atos processuais; ao cumprimento e devolução de mandados; à regularidade do cumprimento das cartas precatórias e à regularidade na numeração, conforme artigo 15, § 1º, do Provimento 01/2008 do TRT.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00350/11, 00403/11: ausência do despacho “cumpra-se”.
- 00361/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 31 - (mais de 20 dias);
- 00402/11: ausência do despacho “cumpra-se”, bem como do despacho incluindo o feito em pauta;

- 00610/11: ausência do despacho “cumpra-se” quando do retorno da carta precatória.

2.3. CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS – Examinaram-se os autos dos processos 00430/10, 00123/10, 00600/11, 00196/11, 00100/11, 00190/10, 00092/10, 00586/10, 00127/10 e 00878/09.

Foram analisados os itens relativos ao acompanhamento do cumprimento das cartas precatórias; ao depoimento das partes antes da expedição da carta precatória inquiritória; à regularidade dos atos e prazos processuais; à expedição de ofício à Corregedoria quando não prestadas informações pela Vara Deprecada e à baixa da carta precatória no sistema informatizado da Secretaria da Vara quando da devolução dos autos.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

- 00123/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 46 - (mais de 30 dias);

- 00430/10: ausência de depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, contrariando recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

2.4. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO – Foram examinados os autos dos processos 00650/10, 00225/11, 00523/10, 00319/10, 00555/10, 00562/10, 00512/10, 00717/09, 00065/10 e 00315/07 nos seguintes aspectos: registro de atos processuais relevantes no sistema informatizado (ex: liquidação de sentença, oposição de embargos e data de conclusão dos autos ao Juiz(a) para decisão); cumprimento da sentença ou acordo; imediata liberação do depósito recursal em favor do credor, após a liquidação de sentença; regularidade dos atos e prazos processuais na execução; exaurimento do uso das ferramentas e convênios (BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD) em busca de bens passíveis de penhora, para fins de satisfação do crédito exequendo; se o (a) Juiz (a) ordenou a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; regularidade da expedição, cumprimento e devolução dos mandados; regularidade dos atos de penhora e praça; manifestação da Procuradoria-Geral Federal (INSS) quanto às contribuições previdenciárias (artigo 879, § 3º, da CLT) e o seu respectivo recolhimento; cumprimento do Provimento 04/2001/TRT; cumprimento dos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional, que determina o lançamento do código “056” (processo em fase de execução) no sistema informatizado, referente a todos os autos de processo, no momento em que houver a homologação do cálculo de liquidação (PP-00427-2010-000-03-00-1); recomendações constantes do relatório final das atividades da comissão criada pelo Ato GCGJT 006/2010, encaminhado através do ofício eletrônico 03/2011 e Recomendação CGJT 001/2011, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 16 de fevereiro

de 2011, que ficam fazendo parte integrante desta ata.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00225/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – f. 51 - (mais de 10 dias);
- 00523/10: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 138 - (mais de 10 dias);
- 000319/10: não lançamento no sistema informatizado do código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1).

2.5. PROCESSOS ADIADOS *SINE DIE* – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 59 (cinquenta e nove) processos *sine die*, incluindo aqueles constantes da listagem de processos na fase de conhecimento sem audiência marcada.

Foram examinados os autos dos processos 00178/11, 00179/11, 00578/09, 00143/11, 00357/10, 00407/11, 00405/11, 00170/11, 00146/11 e 00390/10 e verificados os itens relativos ao motivo do adiamento; ao cumprimento do disposto no artigo 265, IV, *a*, e § 5º, do CPC, e § 7º, do artigo 852-H, da CLT, assim como prazos e atos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00357/10: mandado de f. 22, expedido sem determinação judicial, contrariando o inciso I, do artigo 44 do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional;
- 00405/11: processo incluído em pauta sem despacho do Juízo (f. 94);
- 00390/10: mandado de f. 432, expedido sem determinação judicial, contrariando o inciso I, do artigo 44 do Provimento Geral consolidado 01/2008, deste Regional.

Recomenda-se à Secretaria que realize um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo os processos que assim se encontrem sob constante vigilância e fazendo-os conclusos à MM. Juíza a cada trinta dias, ou outro prazo razoável, a critério da Juíza.

2.6. PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO – Examinados os autos dos processos 00027/11, 00026/11, 00025/11, 00024/11, 00015/11, 00017/11, 00005/11, 00083/11, 00076/11 e 00055/11.



Inspecionaram-se o cumprimento dos comandos dispostos no artigo 832, §§ 3º e 4º, da CLT, a existência de documentos grampeados na contracapa do processo (CTPS, TRCT, CD/SD, etc), bem como atos e prazos processuais.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00027/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (20 dias);
- 00024/11, 00025/11 e 00026/11: processos do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (19 dias).

2.7. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE CONTRA EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que não há inquérito judicial, neste ano de 2011, em tramitação.

2.8. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que há 05 (cinco) ações civis públicas, até a presente data, em tramitação.

2.9. AÇÃO COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria desta Vara do Trabalho, constatou-se que não há ação coletiva em tramitação.

2.10. PROCESSOS JULGADOS – Examinados os autos dos processos 00586/11, 00575/11, 00373/11, 00296/11, 00378/11, 00517/08, 00184/11, 00241/11, 00244/11 e 00246/11.

Foram objeto de verificação os procedimentos relativos à regularidade da autuação, dos termos, das certidões e dos demais atos da Secretaria; ao cumprimento dos prazos para atos do(a) MM. Juiz(a) (despachos e decisões) e da Secretaria (termos de juntada, certidões, conclusão e registro de carga para o(a) MM. Juiz(a), à correta numeração de folhas, intimação para contrarrazões); à sentença líquida nos processos de rito sumaríssimo; ao exame do juízo de admissibilidade dos recursos interpostos.

RESULTADO: o resultado é o que segue, destacadamente:

- 00586/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (18 dias);
- 00575/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (17 dias);



- 00373/11: processo do rito sumaríssimo com designação da audiência com prazo superior a 15 dias (16 dias);
- 00517/08: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 340 - (mais de 70 dias);
- 00184/11: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – f. 50 - (mais de 20 dias);
- 00244/11: via dos alvarás f. 57 e 58 com assinaturas substituídas pelo carimbo original assinado;
- 00246/11: via dos alvarás f. 142 e 143 com assinaturas substituídas pelo carimbo original assinado.

Recomenda-se à MM. Juíza que, **na medida do possível**, se profira sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, visando à redução dos incidentes na fase de execução e à obtenção da celeridade e da maior efetividade do processo do trabalho.

2.11. PROCESSOS ARQUIVADOS – Examinados os autos dos processos 00003/11, 00029/11, 000784/10, 00783/10, 00761/10, 00760/10, 00759/10, 00758/10, 00756/10e 00754/10.

Verificaram-se os procedimentos relativos aos atos e prazos processuais, à regularidade do cumprimento dos acordos e das sentenças; ao recolhimento de todos os encargos devidos; à regularidade do despacho de arquivamento; aos documentos grampeados na contracapa e, no caso de arquivamento provisório, se o ato é precedido de certidão do(a) Diretor(a) de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.12. PRECATÓRIOS – Segundo o sistema informatizado da Secretaria da Vara, não há precatório expedido no ano em curso, até a presente data.

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA DO DIA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA – Apurou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o seguinte prazo médio para realização de audiências, conforme dados extraídos da pauta do dia 13/07/2011:

- a) **rito sumaríssimo**: 11 (onze) dias;
- b) **rito ordinário**: 14 (quatorze) dias;
- c) **instrução**: 13 (treze) dias.

Para audiências futuras, com base no quadro respectivo do sistema informatizado, no dia 13/07/2011, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria apurou a seguinte disponibilidade de pauta:

- a) **rito sumaríssimo:** 10 (dez) dias (26/07/2011);
- b) **rito ordinário:** 26 (vinte e seis) dias (08/08/2011);
- c) **instrução:** 61 (sessenta e um) dias (12/09/2011).

CORREIÇÃO DE 2010: Na correição realizada em 08/09/2010, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) **rito sumaríssimo:** 12 (doze) dias;
- b) **rito ordinário:** 13 (treze) dias;
- c) **instrução:** 52 (cinquenta e dois) dias.

A disponibilidade de pauta foi:

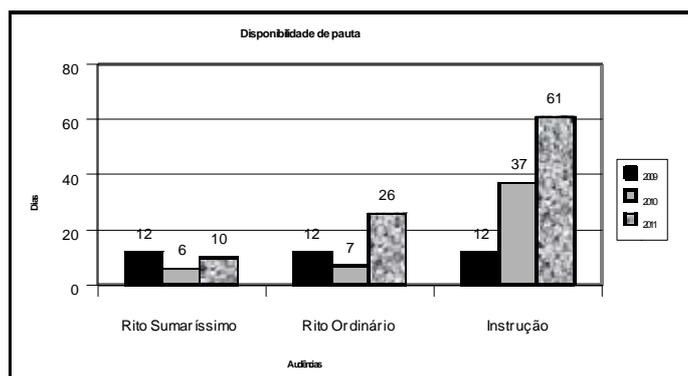
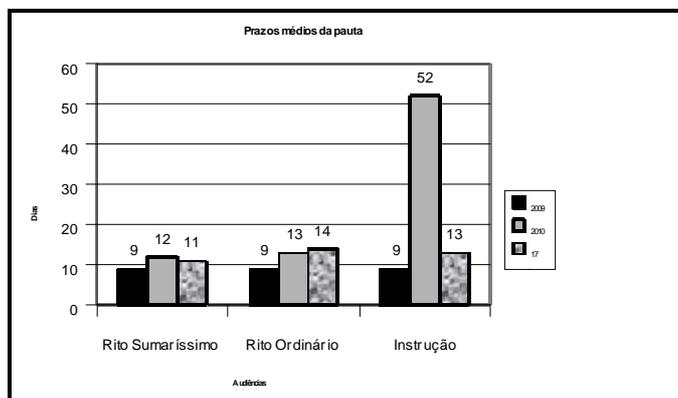
- a) **rito sumaríssimo:** 06 (seis) dias;
- b) **rito ordinário:** 07 (sete) dias;
- c) **instrução:** 37 (trinta e sete) dias.

CORREIÇÃO DE 2009: Na correição realizada em 15/09/2009, apurou-se o seguinte prazo médio:

- a) **rito sumaríssimo:** 09 (nove) dias;
- b) **rito ordinário:** 09 (nove) dias;
- c) **instrução:** 09 (nove) dias.

A disponibilidade de pauta foi de:

- a) **rito sumaríssimo:** 12 (doze) dias;
- b) **rito ordinário:** 12 (doze) dias;
- c) **instrução:** 12 (doze) dias.



No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram proferidas:

- a) sentenças de conhecimento:** 151 (cento e cinquenta e uma), média de 0,67 (zero vírgula sessenta e sete) por dia;
- b) decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração:** 49 (quarenta e nove), média de 0,22 (zero vírgula vinte e duas) por dia;
- c) decisões na fase de execução:** 57 (cinquenta e sete), média de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) por dia;
- d) total:** 257 (duzentos e cinquenta e sete) processos conclusos para decisão no período, média total de 1,15 (um vírgula quinze) por dia de expediente forense.

	Ano/2010	Média/dia útil
Sentenças de conhecimento	151	0,67
Decisões decorrentes da interposição de embargos de declaração	49	0,22
Decisões na fase de execução	57	0,25
Total	257	1,15

4. AUDIÊNCIAS E DESPACHOS – A MM. Juíza desta Vara do Trabalho, em junho de 2011, com 21 (vinte e um) dias úteis, realizou:

a) audiências de rito sumaríssimo: 50 (cinquenta), média de 2,38 (duas vírgula trinta e oito) por dia;

b) audiências de procedimento comum: 63 (sessenta e três), média de 3 (três) por dia;

c) audiências de instrução: 23 (vinte e três), média de 1,10 (uma vírgula dez) por dia;

d) audiências de tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução: 07 (sete), média de 0,33 (zero vírgula trinta e três) por dia;

e) total de audiências: 143 (cento e quarenta e três), média de 6,81 (seis vírgula oitenta e uma) por dia.

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Rito sumaríssimo	50	2,38
Procedimento comum	63	3
Instrução	23	1,10
Tentativa de conciliação na fase de conhecimento e/ou execução	7	0,33
Total	143	6,81

No mês de junho de 2011, segundo dados do Boletim Estatístico da Vara, foram proferidas 22 (vinte e duas) sentenças de conhecimento, conforme apurado no Quadro III, 03 (três) sentenças decorrentes da interposição de embargos de declaração, conforme item 3 do Quadro II-B. Foram conciliados 28 (vinte e oito) processos,

conforme se verificou do Quadro III.

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, mediante informação do(a) Diretor(a) de Secretaria, que, nesta Vara do Trabalho, as audiências são realizadas em 03 (três) dias de cada semana, geralmente às segundas, terças e quartas-feiras. Nas segundas-feiras, a partir das 14 horas e terças e quartas a partir das 9 horas. O intervalo entre as audiências é de 10 (dez) minutos para as de procedimento sumaríssimo, 05 (cinco) minutos para as de rito ordinário e de 30 (trinta) minutos para as instruções. São realizadas, em média, 10 (dez) audiências por dia.

De acordo com a Sra. Diretora de Secretaria, em exercício, nesta Vara do Trabalho, são exarados, em média, 210 (duzentos e dez) despachos por semana.

AUXÍLIO FIXO: Não há auxílio fixo nesta Vara.

Recomendou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria que, em sendo designado o auxílio fixo para esta Vara, que se observe o disposto no artigo 118-B da Consolidação Geral dos Provedimentos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, introduzido pelo Provedimento 01/2010.

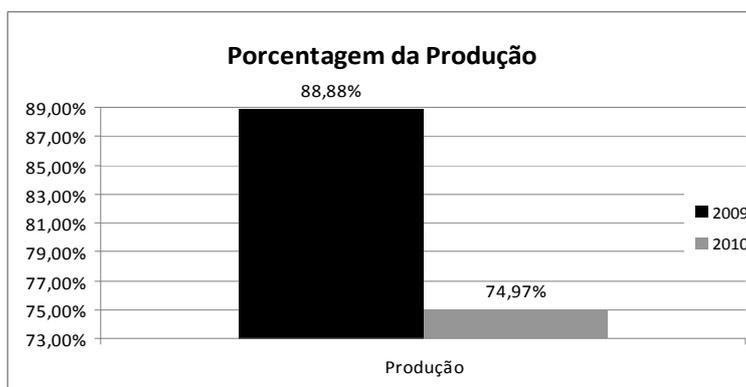
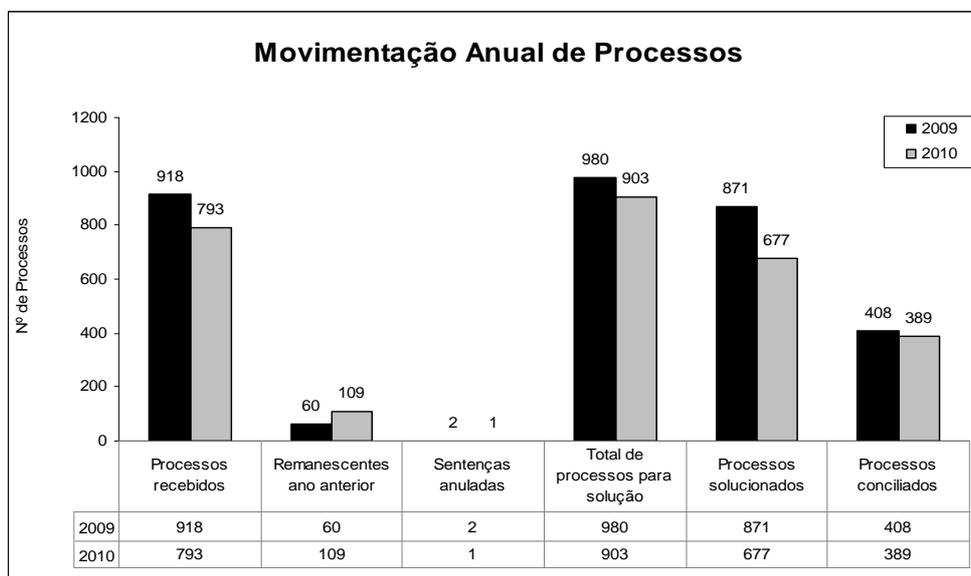
5. PRODUÇÃO – Do total de 903 (novecentos e três) processos para solução em 2010, 793 (setecentos e noventa e três) foram recebidos no ano de 2010, 109 (cento e nove) são processos remanescentes de 2009 e 01 (um) é processo oriundo de sentença anulada. A média de processos recebidos por dia útil foi de 3,54 (três vírgula cinquenta e quatro). No ano de 2010, o MM. Juiz solucionou 677 (seiscentos e setenta e sete) processos, dos quais 389 (trezentos e oitenta e nove) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 74,97% (setenta e quatro vírgula noventa e sete por cento).

Do total de 980 (novecentos e oitenta) processos para solução em 2009, 918 (novecentos e dezoito) foram recebidos no ano de 2009, 60 (sessenta) são processos remanescentes de 2008 e 02 (dois) são processos oriundos de sentenças anuladas. No ano de 2009, o MM. Juiz solucionou 871 (oitocentos e setenta e um) processos, dos quais 408 (quatrocentos e oito) foram conciliados. Foi registrada uma produção total de 88,88% (oitenta e oito vírgula oitenta e oito por cento).

Analisando os dados supra, verificou-se uma diminuição de 15,76% (quinze vírgula setenta e seis por cento) no número de processos recebidos no ano de 2010. Quanto à produção, verificou-se que em 2010 houve uma diminuição de 13/91% (treze vírgula noventa e um por cento).

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos		
	2009	2010
Processos recebidos	918	793
Processos remanescentes do ano anterior	60	109
Sentenças anuladas	2	1
Total de processos para solução	980	903
Processos solucionados	871	677
Processos conciliados	408	389
Produção	88,88%	74,97%



6. ARRECADAÇÃO – Ao exame dos dados estatísticos desta Vara do Trabalho, ano de 2010, acerca da arrecadação da Previdência Social e do recolhimento para a Receita Federal, constatou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o registro dos seguintes valores:

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda
R\$1.000.077,12	R\$82.123,25

Nas Varas do Trabalho de semelhante movimentação processual, a média apurada pela Subsecretaria de Estatística da Corregedoria acerca dos valores da Previdência Social importou em R\$432.376,00 e do Imposto de Renda em R\$116.343,07. Portanto, constata-se que esta Vara do Trabalho está com os recolhimentos de contribuição previdenciária acima da média e de imposto de renda abaixo da média.

Recomenda-se à Sra. Diretora de Secretaria, em exercício, que sejam observados os lançamentos das guias de imposto de renda.

7. PORTARIAS – De acordo com Sra. Diretora de Secretaria, em exercício, encontra-se em vigor, nesta Vara do Trabalho, a Portaria 05/01 que regulamenta a prática de atos ordinatórios.

8. BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD – Durante a correição, Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou que a MM. Juíza emprega o BACENJUD, o INFOJUD e o RENAJUD com o intuito de localizar bens passíveis de penhora. Constatou, ainda, que não havia ordens de bloqueio do BACENJUD pendentes nesta Vara do Trabalho.

9. ATENDIMENTO AO PÚBLICO – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, nesta Vara do Trabalho, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Dra. Silvana Barreto – OAB – MG - 67681	Excelente qualidade
Dr. Marson Antônio Magalhães – OAB – MG - 74142	Excelente qualidade
Dr. Fernando dos Santos – OAB – MG - 120148	Excelente qualidade
Dr. Klinger Moreira Valle - OAB – MG - 523763	Excelente qualidade
Dra. Érika de Pinho Mourão Monteiro – OAB – MG - 99324	Excelente qualidade



10. DA SECRETARIA – Concluída a Correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria constatou, dentre outros aspectos, a excelente qualidade no atendimento às partes e aos advogados, a observância dos prazos processuais na maioria dos processos examinados e a ótima organização da Secretaria. Foram examinados 80 (oitenta) autos de processos, sendo que em 06 (seis) foi encontrado excesso de prazo.

Em conformidade com a RA 51/2010 deste Regional, tendo recebido entre 501 (quinhentos e um) e 1000 (mil) processos, a presente Vara deve contar com 10 (dez) servidores, estando nesta data com o seu quadro completo.

Com base nas informações prestadas pelo Sra. Diretora de Secretaria, em exercício, o seu quadro está completo desde a publicação da referida RA.

Registra-se a Portaria TRT/SGP/000725/11 de 02/05/2011 quanto à atuação excepcional nesta Vara do MM. Juiz do Trabalho da Vara de Diamantina no período de 02/05 a 12/06/2011.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria determinou seja realizado, quando da elaboração da estatística do mês de julho de 2011, levantamento da movimentação processual desta Secretaria.

11. RECOMENDAÇÕES:

Recomenda o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que seja(m):

a) priorizada a tramitação e o julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente de trabalho, conforme recomendação do Excelentíssimo Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, contida no OF.CIRC.TST.GP 338/2011;

b) cumprida, fielmente, a recomendação do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho CGJT 0002/2010 – TST, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 10.6.2010, p. 16/17, dispondo que “os juízes de primeiro grau que possuem autorização, por motivos relevantes, para residirem fora do local de jurisdição estejam à disposição das partes e advogados ou realizando audiências por, pelo menos, três dias úteis na semana, determinando, ainda, sejam afixadas nas Secretarias dos órgãos judicantes as datas em que os magistrados prestarão atendimento nas Varas, bem assim aquelas em que se encontrarão fora da sede do juízo, mas no exercício de suas respectivas funções”;

c) emitido pronunciamento explícito sobre a admissibilidade de recursos ordinários e de

agravos de petição, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral;

d) observada a recomendação contida na Ata de Correição Ordinária, realizada em 13/11/09, pelo então Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Dr. Carlos Alberto Reis de Paula, de que, em havendo Juiz Auxiliar, deverá ocorrer o acréscimo quantitativo em relação aos processos instruídos e julgados pelo Juiz Titular da Vara;

e) estimulada a realização de audiências semanais em processos na fase de execução, nos termos do artigo 77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, não obstante a Vara já venha adotando tal procedimento;

f) evitada a utilização do sistema BACENJUD, quando se tratar de execução provisória, conforme recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

g) as audiências dos processos sujeitos ao rito sumaríssimo realizadas no prazo máximo de quinze dias, conforme artigo 852-B, inciso III, da CLT, sendo que a Corregedoria controlará, mensalmente, a fiel observância do mencionado prazo, cuja meta está inserida no planejamento estratégico do TRT/3ª Região;

g) lançado no sistema informatizado o código “056”, após a homologação dos cálculos, conforme determinado pelos ofícios 106 e 108/2010 expedidos pela Corregedoria Regional (PP-00427-2010-000-03-00-1);

h) assinadas todas as vias dos autos de arrematação, dos alvarás e das autorizações, abstendo-se de apor o carimbo original assinado;

i) realizado, pela Secretaria, um controle rigoroso, no que diz respeito aos processos adiados *sine die*, mantendo-os sob constante vigilância, fazendo-os conclusos ao MM. Juiz a cada trinta dias, ou outro prazo razoável a critério daquela autoridade;

k) colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

l) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC;

m) observado pela Secretaria o prazo de 48 (quarenta e oito) horas previsto no artigo 190 do CPC;

n) observada a ordem correta de autuação das cartas precatórias recebidas, sendo a primeira peça o expediente recebido do Juízo Deprecante, após o que constará o



despacho "cumpra-se";

d) observado o artigo 44, I, do Provimento Geral Consolidado 01/2008, deste Regional, abstendo-se o Diretor de Secretaria de determinar a expedição de mandado;

e) as audiências sejam designadas, observando os horários dos ônibus dos municípios que compõem a jurisdição, evitando o arquivamento dos processos.

11.1. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

a) assinadas todas as vias dos autos de arrematação, dos alvarás e das autorizações, abstendo-se de apor o carimbo original assinado;

b) seja colhido o depoimento das partes antes da expedição de carta precatória inquiritória, consoante recomendação da Egrégia Corregedoria-Geral (artigo 49 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);

c) os despachos proferidos, quando do impulso oficial, no prazo de 2 (dois) dias, conforme artigo 189 do CPC, evitando que os autos dos processos fiquem paralisados.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria reitera a observância das recomendações acima elencadas.

12. VALORES DEPOSITADOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E/OU BANCO DO BRASIL (OF/TRT/GP/378/2010).

Conforme OF/TRT/GP/006/2011, o Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, em complemento ao OF/TRT/GP/378/2010, determinou que as Varas do Trabalho da 3ª Região informem “os valores que estão depositados na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil à disposição do Juízo nos processos onde os credores desapareceram, apesar de todos os esforços para encontrá-los, sejam em processos arquivados provisoriamente, definitivamente ou eliminados”.

Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, em exercício, apurou-se o seguinte:

Número de contas judiciais consoante listagem do Banco do Brasil	60
Número de contas judiciais consoante listagem da Caixa Econômica	19
Número de Processos (Banco do Brasil) analisados	Não houve controle
Número de Processos (Caixa Econômica Federal) analisados	Não houve controle
Total de valores encontrados em Processos Banco do Brasil	R\$ 19.958,64
Total de valores encontrados em Processos Caixa Econômica Federal	R\$ 3.811,91
Total dos valores liberados aos reclamantes	Não houve controle
Total dos valores liberados às reclamadas	Não houve controle
Total dos valores liberados a terceiros (INSS e peritos)	Não houve controle
Quantidade de reclamantes beneficiados	Não houve controle ¹
Quantidade de reclamadas beneficiadas	Não houve controle
Quantidade de terceiros (INSS e peritos) beneficiados	Não houve controle
Total de valores, cujos beneficiários não foram localizados ou não compareceram	Não houve controle

13. METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2011, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

As Metas Nacionais do Judiciário Trabalhista para 2011 são:

Meta 1. Criar unidade de gerenciamento de projetos nos tribunais para auxiliar a implantação da gestão estratégica.

Meta 2. Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de primeiro grau em cada tribunal.



Meta 3. Julgar quantidade igual de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 4. Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Meta 5. Criar um núcleo de apoio de execução.

O Desembargador Auxiliar da Corregedoria, sem desprezar outras ações específicas que poderão ser adotadas ao longo deste ano, salienta à MM. Juíza Auxiliar e aos demais, auxiliares ou substitutos, que vierem a atuar perante esta Vara, bem como aos servidores, que cada um deles constitui um co-gestor das metas acima discriminadas, assim como de todas as recomendações e ações indispensáveis à melhoria da tutela jurisdicional, exortando-os, desde já e permanentemente, ao indispensável engajamento e comprometimento institucional, corpo e alma, vocação e dedicação, para que o TRT/3ª Região tudo faça para cumpri-las integralmente, como vem ocorrendo ao longo dos anos, deixando todos nós, a Administração, os Desembargadores, os Juízes e os servidores, realizados profissionalmente em face de nossa missão constitucional, tão útil e indispensável à paz social e ao equilíbrio das relações trabalhistas.

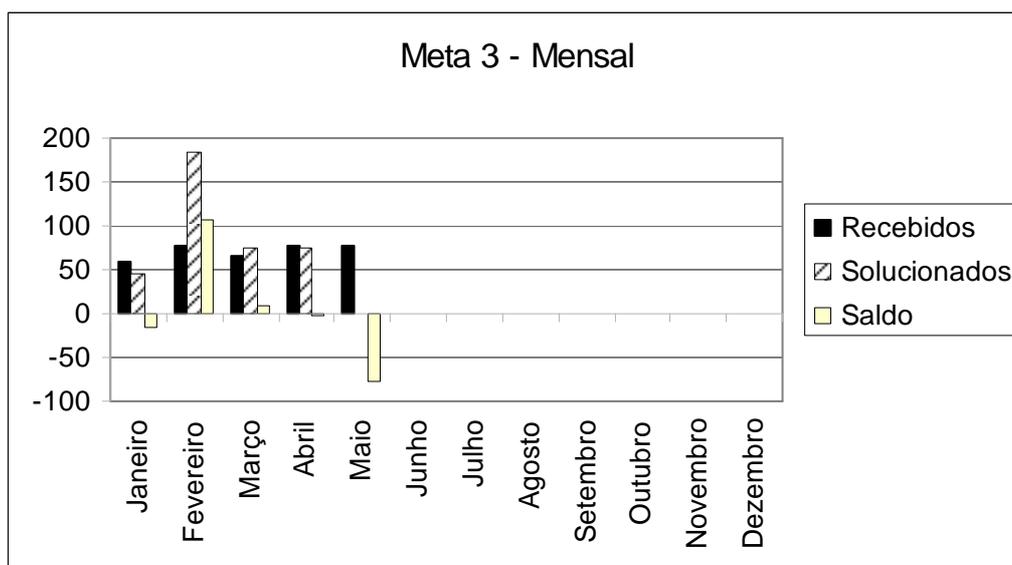
Para que esse nobre objetivo, bem mais alentado do que o anterior, inspiração elevada do Egrégio CNJ, seja novamente alcançado com êxito, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria recomenda que a MM. Juíza confeccione um cronograma e informe à Corregedoria Regional, **mensalmente**, via ofício eletrônico, como se encontra e quais são as expectativas da Vara a respeito do cumprimento da **Meta 3**, praticando, dentro de sua esfera de competência, todos os atos necessários ao bom resultado, sugerindo, inclusive, se for o caso, a adoção de medidas que possam contribuir para o fiel e importante atingimento da referida meta pelo TRT/3ª Região, que há décadas e décadas sempre tem se destacado como um dos mais importantes Órgãos do Poder Judiciário do Brasil. O Desembargador Auxiliar da Corregedoria salientou a importância de se cumprir todas as metas, em especial a meta 3 do CNJ e, em nome da administração do TRT, dirigiu um pedido a todos para que mantenham, dia a dia, o foco em todas as metas, dedicando-se intensamente ao seu efetivo cumprimento. Por fim, disse que, apenas com a completa e absoluta dedicação de todos, esta “*luta*” institucional será vencida com a participação de todos, a vitória será certa, e continuaremos sendo grandes e respeitados, bem servindo ao povo, isto é, aos jurisdicionados – justiça de portas abertas, eficiente e eficaz – a quem se dirigem todos os serviços.

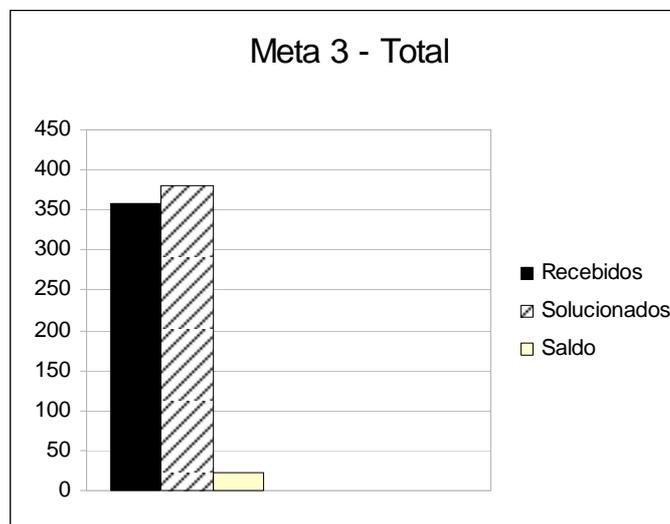
Consultando os relatórios estatísticos, constatou o Desembargador Auxiliar da Corregedoria os seguintes dados que retratam a situação da Vara relativamente à Meta Prioritária 3 do CNJ:

META NACIONAL 3/2011 – CNJ

Vara do Trabalho de Guanhães *			
Mês	Recebidos	Solucionados	Saldo
Janeiro	60	45	-15
Fevereiro	78	185	107
Março	67	76	9
Abril	77	75	-2
Maio	77	0	-77
Junho	0	0	0
Julho	0	0	0
Agosto	0	0	0
Setembro	0	0	0
Outubro	0	0	0
Novembro	0	0	0
Dezembro	0	0	0
Total	359	381	22

* Dados conforme tabela estatística de "movimento processual das Varas do Trabalho" disponível no site do TRT 3ª Região





No tocante às Metas Nacionais do Judiciário, para o ano de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, todos os dados do TRT/3ª Região encontram-se no sítio do referido Conselho (www.cnj.jus.br), podendo ser acessado por qualquer cidadão.

14. CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que a Vara do Trabalho continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental



para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo o Desembargador Auxiliar da Corregedoria, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepregor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo o Desembargador Auxiliar da Corregedoria que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

15. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria estimou que a Secretaria da Vara mantenha e aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.



Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria recebeu o Presidente da Subseção da OAB, Dr. Audric Aguiar Furbino, acompanhado dos advogados Dra. Silvana Barreto, Dr. Marson Antônio Magalhães, Dr. Fernando dos Santos, Dr. Klinger Moreira Valle e Dra. Erika de Pinho Mourão Monteiro.

Registra-se, ainda, que o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria não recebeu reclamação alguma de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por esta Vara do Trabalho.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 12h15min, do dia quatorze de julho de 2011, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Simon Cameron Maroni Safe Silveira** _____, Assessor do Desembargador Auxiliar da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, pela MM. Juíza do Trabalho Substituta e pela Diretora de Secretaria, em exercício, que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Auxiliar da Corregedoria, além do Sr. Assessor acima nominado, foi composta pelo servidor José Múcio Antônio Lambertucci.

Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello
Desembargador Auxiliar da Corregedoria

Simey Rodrigues
Juíza do Trabalho Substituta

Luciene Santos Bicalho
Diretora de Secretaria,
em exercício

Afonso Edmundo Paviê

Betânea Coelho Flauzino

Cristiano Carneiro da Fonseca

Dalva Lott Glória



Ivana Márcia de Lima Souza

José Tadeu de Moura

Margot Pimenta

Maria Salvelina Pereira de Andrade